



EDITAL DERI 49/2025

PROGRAMA DERI PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR (UBI) - PORTUGAL

A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), por meio da sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública a abertura de inscrições no Programa DERI para Mobilidade Internacional para estudantes regulares de graduação.

1. Objetivo

- 1.1. Este processo seletivo visa preencher **02 (DUAS) vagas** para intercâmbio de estudos na UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR, PORTUGAL.
- 1.2. O intercâmbio de estudos deverá ter a duração de 1 (um) semestre acadêmico, com início em fevereiro/2026.

2. Benefícios

- 2.1. Os estudantes selecionados serão nomeados para realizar 1 (um) semestre acadêmico na universidade mencionada, isentos de mensalidades acadêmicas (tuition).
- 2.2. Todas as despesas extras, tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, remarcação de passagem, alojamento, alimentação, custos extras com seguro saúde internacional, bem como outros gastos não listados aqui, serão de responsabilidade do(a) estudante. Outros auxílios poderão ser buscados pelo(a) estudante junto à instituição de destino ou outras agências de fomento sem intermediação da Unicamp.
- 2.3. Em caso de eventual disponibilidade de auxílios financeiros, os(as) estudantes selecionados(as) poderão concorrer a eles em edital específico a ser divulgado posteriormente.

3. Áreas de Conhecimento

- 3.1. Verificar os cursos disponíveis no link (<https://www.ubi.pt/en/courses>)#
- 3.2. É recomendado que os estudantes verifiquem, com antecedência, se há pré-requisitos, restrições ou níveis de proficiência específicos para o curso/disciplinas desejados.

4. Requisitos para a candidatura

- 4.1. Para efetuar a sua inscrição pelo SIGA, os(as) candidatos(as) deverão possuir os seguintes requisitos acadêmicos, fornecidos via sistema pela Diretoria Acadêmica (DAC) e referentes ao seu curso e habilitação atuais (os constantes no histórico escolar e relatório de integralização no momento da inscrição):
- I. Coeficiente de Progressão (CP) mínimo no curso atual de 0,25;
 - II. **Não** estar em semestre de colação de grau, isto é, quando retornar da mobilidade, o estudante deve ter créditos a serem cursados na Unicamp por pelo menos um semestre antes da integralização total de seu curso (podendo ser disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno do curso em que se encontra matriculado, disciplinas de estágio ou de TCC);
 - III. Coeficiente de Rendimento Padronizado (CRP) acima de 0,0001;
 - IV. **No máximo** 14 (quatorze) créditos de reprovação;
 - V. **Não** ter registrado afastamentos por intercâmbio de editais gerenciados pela DERI ao longo do **curso atual** em que está matriculado na Unicamp;
- 4.2. Apesar da maior parte das disciplinas serem ministradas em Português, é recomendado que o estudante tenha no mínimo nível B1 de proficiência em Inglês, conforme informação abaixo:

Students and Non-teaching Staff: B1 English or A2 Portuguese

Teaching Staff and Researchers: B2 English

(According to the Common European Framework of Reference for Languages - CEFR).

In general, the classes will be taught in Portuguese. During all the academic year, the students will have tutorial classes in English. The full list of English taught classes is available here, under the tab International Options.

- 4.3. O(A) estudante deve possuir passaporte válido durante todo o período do intercâmbio.
- 4.4. O(A) estudante já contemplado(a) por editais da DERI **não poderá** concorrer a novos editais de mobilidade internacional geridos pela DERI **ao longo do curso atual em que está matriculado na Unicamp**.
- 4.4.1. Estudantes contemplados por editais da DERI **poderão participar** de novos editais de mobilidade geridos pela DERI **apenas** se estiverem **matriculados em um curso de graduação diferente daquele no qual foram**



inicialmente contemplados.

4.4.1.1. O ingresso no novo curso pode ocorrer por meio das modalidades vigentes, como Reingresso, Vestibular, Enem, Vagas Olímpicas e Vagas Remanescentes.

- 4.5.** Considera-se inelegível o(a) estudante que, em edital anterior, gerido pela DERI, tenha desistido do seu intercâmbio depois da sua confirmação de interesse.
- 4.6.** O(A) estudante deve satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela universidade de destino.
- 4.7.** O(A) estudante deve possuir recursos necessários para sua manutenção na universidade de destino durante o período de intercâmbio independente da concessão de auxílio por parte da DERI ou de quaisquer outros órgãos de fomento nacionais ou estrangeiros. Cabe ao(à) estudante se inteirar sobre os custos de vida no país/local de destino e verificar se possui estes recursos antes da confirmação de interesse no edital. A desistência por motivos econômicos após a confirmação do(a) estudante não o(a) libera das sanções previstas no subitem 6.4.

5. Inscrição no processo seletivo da DERI

- 5.1.** Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp, no portal da DAC, **no período entre 07/10/2025 e 15/10/2025**, através da área dos usuários, na seção Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos. Para ter acesso, deve-se utilizar o mesmo login e senha do e-mail institucional (login SISE). Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos.
- 5.2.** Os(As) candidatos(as) devem fazer upload (via sistema SIGA), no ato de inscrição no processo seletivo, cópias digitalizadas dos seguintes documentos (cada documento deverá possuir no máximo 1 MB e deverá ser no formato PDF):
 - i. **Cópia do passaporte** válido para todo o período do intercâmbio ou do protocolo em que conste a data de retirada do documento na Polícia Federal;
 - ii. Atestado de matrícula atualizado.
- 5.3.** **A postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitado no subitem 5.2, indeferem automaticamente a inscrição do(a) candidato(a).**
- 5.4.** O(A) estudante que tenha confirmado sua participação em outro processo de seleção via SIGA terá sua candidatura automaticamente indeferida pelo sistema neste Edital e não terá sua candidatura avaliada.



- 5.5. Após o envio da inscrição, a mesma deverá ser aprovada via sistema pela coordenação de curso do(a) estudante. É prerrogativa da coordenação de curso indeferir as candidaturas que não atendam a qualquer um dos requisitos previstos neste Edital. Caso a coordenação não atue no sistema SIGA dentro do prazo estipulado, a inscrição será automaticamente aprovada e o(a) estudante continuará concorrendo a uma vaga.

6. Processo Seletivo e Nomeação

- 6.1. O processo de seleção será baseado na análise do desempenho acadêmico (CRP – Coeficiente de Rendimento Padrão) de todos(as) os(as) candidatos(as) que satisfaçam as condições de candidatura e que tenham apresentado a documentação solicitada. **Serão aprovados(as) os(as) estudantes mais bem classificados(as) na data de seleção dos(as) candidatos(as), de acordo com os dados fornecidos via sistema pela DAC e com o número de vagas descrito no subitem 1.1 deste edital.**
- 6.2. Após a seleção, os(as) candidatos(as) selecionados(as) receberão automaticamente uma mensagem de e-mail do sistema SIGA que pedirá a confirmação de interesse na realização do intercâmbio. Os(As) candidatos(as) classificados(as) mas não selecionados(as) receberão automaticamente uma mensagem de email do sistema SIGA com sua posição na lista de classificados(as). Os(As) candidatos(as) indeferidos(as) também serão informados(as). Estas mensagens serão enviadas para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) estudante ao fazer a inscrição.
- 6.3. A confirmação de interesse em um intercâmbio para o qual o(a) estudante foi selecionado(a) acarretará no cancelamento, no sistema, de todas as demais inscrições ativas para outros editais de intercâmbio nos quais porventura o(a) estudante tenha se inscrito.
- 6.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) devem confirmar seu interesse de acordo com o prazo estipulado no e-mail de confirmação, conforme subitem 6.2.
- 6.5. **Caso não confirme o interesse, o(a) estudante terá a sua candidatura indeferida e a vaga será oferecida automaticamente ao próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.** Este(a) candidato(a) receberá, então, um email automático do sistema, contendo a data limite para confirmar o interesse na realização do intercâmbio. A chamada dos(as) candidatos(as) da lista de classificação será feita desta forma e sucessivamente, até que sejam preenchidas as vagas previstas no subitem 1.1 com estudantes confirmados(as) ou até a data final de chamada de classificados informada no cronograma.
- 6.6. A UNICAMP fará a nomeação do(a) estudante aprovado(a) e que confirmou a sua participação no intercâmbio para a universidade de destino.



6.6.1. No caso da UBI, o(a) estudante deverá preencher um formulário de aplicação e um Learning Agreement, de acordo com as orientações a serem enviadas posteriormente pela DERI para os alunos aprovados.

6.6.2. Para a aplicação, o estudante deverá enviar para a DERI, no e-mail derime@unicamp.br, juntamente com o formulário e o *Learning Agreement*, inserindo no assunto "Documentos UBI - NOME COMPLETO DO ALUNO", os seguintes documentos:

- Cartão de seguro de saúde ou PB4;
- Declaração de meios de subsistência no país de destino.

6.6.3 Caso o estudante não envie os documentos para a DERI até a data **22/10/2025**, estará automaticamente excluído deste certame, ainda que tenha sido nomeado pela DERI.

6.7. Se aprovado(a) pela universidade de destino, o(a) estudante receberá a "Carta de Aceitação", que será utilizada para obter o visto de estudante.

6.8. A aprovação no edital da UNICAMP e a nomeação do(a) candidato(a) à universidade de destino NÃO garantem a aceitação final do(a) estudante na universidade de destino. Cabe única e exclusivamente à instituição estrangeira o aceite final.

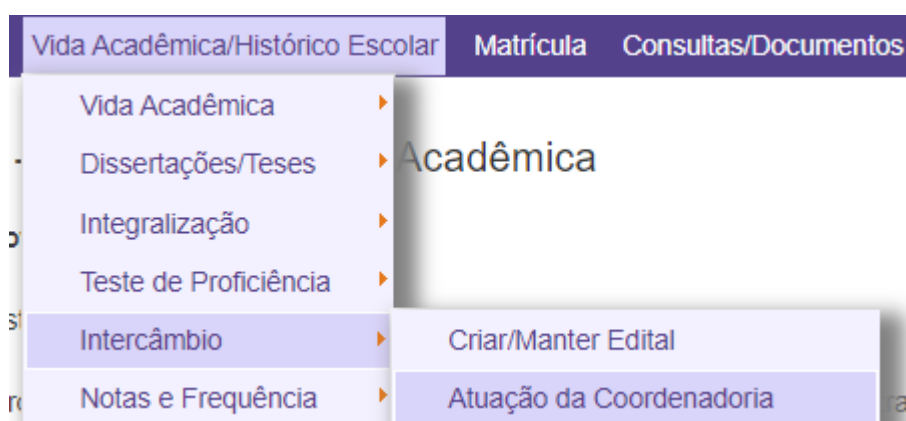
7. Afastamento

7.1. Para formalização do afastamento por intercâmbio e registro do mesmo junto à Diretoria Acadêmica - DAC, o(a) estudante deverá obrigatoriamente, em prazo estipulado no sistema SIGA e de acordo com definição da DAC, informar o período de afastamento e o envio dos documentos obrigatórios, a saber:

- Plano de Estudos** - com as disciplinas a serem cursadas durante o intercâmbio;
 - Poderá ser utilizado como Plano de Estudos o modelo específico adotado pela instituição estrangeira de destino;
 - Caso a instituição estrangeira de destino não exija um documento específico similar ao Plano de Estudos, o(a) estudante deverá
 - elaborar um documento de formatação livre em que constem as disciplinas a serem cursadas durante o período de intercâmbio;
 - O documento mencionado no item anterior deverá ser validado pela coordenação do curso em que o(a) estudante estiver matriculado via sistema SIGA, conforme subitem 7.2.

- ii. **Carta de Aceitação** - emitido pela universidade de destino;
- iii. **Seguro-saúde** - com cobertura médica, hospitalar e repatriação para todo o período do intercâmbio (vide item 8 deste edital).

7.2. A análise dos documentos mencionados no subitem 8.1 deverá ser feita pela coordenação do curso do(a) estudante via sistema SIGA, no caminho Vida Acadêmica / Histórico Escolar > Intercâmbio > Atuação da Coordenadoria, conforme “print” de tela abaixo.



- 7.3.** Ao analisar a documentação enviada, a coordenação de curso poderá aceitar ou recusar os documentos fornecidos pelo(a) estudante, devendo dar a devida justificativa, em caso de não aceitação.
- 7.4.** A coordenação de curso poderá, ainda, alterar o período de afastamento informado pelo(a) estudante, devendo, para tanto, indicar a devida justificativa.
- 7.5.** Uma vez aprovada a documentação enviada e o período de afastamento, o afastamento será efetivado automaticamente pelo sistema SIGA em prazo estabelecido pela DAC, conforme descrito no cronograma deste edital (item 12).
- 7.6.** Os afastamentos efetivados pelo sistema SIGA são sempre semestrais, isto é, o afastamento do(a) estudante será registrado e válido por um semestre acadêmico completo, independentemente da duração específica do afastamento.
- 7.6.1.** Caso o período de intercâmbio na instituição estrangeira de destino exceda o período previsto no Calendário Acadêmico oficial da Unicamp, o(a) estudante deverá solicitar afastamento por mais de um semestre letivo. Por exemplo, se o semestre letivo da universidade estrangeira vai de setembro a março, o(a) estudante deve solicitar afastamento por dois semestres letivos na Unicamp para não ser prejudicado pela diferença de calendário.

8. Contratação de Seguro Saúde Internacional

- 8.1. O(A) estudante contemplado(a) deverá obrigatoriamente contratar, ainda no Brasil, um seguro de saúde internacional, que cubra despesas médico-hospitalares, de repatriação médica e funeral, de morte acidental e de invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente.
- 8.2. Caso a Universidade de destino exija a contratação de seguro saúde em seu país, o(a) estudante contemplado(a) deverá seguir também as orientações da instituição estrangeira.
 - 8.2.1. Essa contratação não exclui as exigências contidas no subitem 8.1, ou seja, a contratação do seguro saúde internacional no Brasil.
- 8.3. Não são válidos como seguros de saúde internacionais os acordos bilaterais de assistência previdenciária firmados entre o Brasil e outras nações.
- 8.4. O seguro de saúde internacional deverá abranger todo o período da mobilidade, ou seja, desde a saída até o retorno ao Brasil.
- 8.5. A negociação e contratação do seguro saúde internacional é de inteira responsabilidade do(a) estudante contemplado(a).
- 8.6. A DERI não intermedia a contratação de seguro saúde internacional, assim como não indica instituições para este fim.

9. Prestação de contas - Aproveitamento Acadêmico

- 9.1. A prestação de contas do período de mobilidade realizado deverá ser apresentada pelo(a) estudante beneficiado(a) por e-mail, enviando ao responsável pelo edital na DERI o *Transcript of Records/histórico escolar* com as disciplinas cursadas durante o período de mobilidade, contendo as notas e aproveitamento acadêmico.
- 9.2. Estudantes contemplados(as) nos editais da DERI que apresentarem reprovação por frequência em disciplinas matriculadas na instituição estrangeira poderão ter as seguintes penalidades:
 - i. Devolução total do auxílio financeiro recebido para custeio parcial das despesas com o intercâmbio (caso tenha recebido qualquer tipo de auxílio);
 - ii. Exclusão da informação do registro de intercâmbio no histórico escolar junto



à DAC.

- iii. Comunicação oficial à coordenação do curso com envio do *Transcript of Records/histórico escolar* para a mesma.

10. Proteção de dados pessoais

- 10.1. Todos(as) os(as) envolvidos(as) no Programa de Mobilidade se comprometem a cumprir as respectivas legislações aplicáveis sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.
- 10.2. Quando incidentes os critérios territoriais previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as partes obrigam-se a cumprir integralmente suas disposições, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais, coletados ou tratados por meio deste Programa, para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, nos termos da lei aplicável, ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto nos casos previstos em lei, sob pena de eventual responsabilização por todos os prejuízos gerados, no que tange a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, desde que devidamente comprovados.

11. Disposições Finais

- 11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Programa de Mobilidade Internacional, tais como se acham estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. A DERI não se responsabiliza por solicitação de inscrição, confirmação de interesse ou outro procedimento online não realizado por motivo de ordem técnica de redes ou computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.3. A DERI não se responsabiliza por dados acadêmicos errados fornecidos pela DAC no momento da seleção. Por isso, é de responsabilidade do(a) estudante verificar se os dados constantes no Histórico Escolar e no Relatório de Integralização refletem sua situação acadêmica atual.
- 11.4. As despesas efetuadas para participação no Edital são de total responsabilidade



dos(as) candidatos(as).

- 11.5.** É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante contemplado(a) arcar com todas as despesas de alimentação e alojamento no país de destino, salvo em programas com disposições contrárias, casos em que este benefício estará previsto no item 2 do edital.
- 11.6.** A DERI não se responsabiliza por intermediar quaisquer procedimentos para a obtenção de alojamento no exterior, devendo o(a) estudante seguir, estritamente, as orientações da Universidade de destino a esse respeito.
- 11.7.** A UNICAMP não se responsabiliza caso os gastos durante a mobilidade ultrapassem os valores dos auxílios concedidos.
- 11.8.** Casos omissos a este edital serão decididos pela DERI.
- 11.9.** É responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados. A Unicamp e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de:
 - i. endereço eletrônico errado ou não atualizado; e
 - ii. endereço residencial errado ou não atualizado.
- 11.10.** A DERI não informa sobre a necessidade de visto ou auxilia os(as) contemplados(as) nos casos de obtenção de visto. Recomendamos que o(a) estudante busque estas informações atualizadas junto à universidade de destino, que geralmente fornece essa informação, ou ao consulado do país de destino.
- 11.11.** É de responsabilidade do(a) estudante solicitar o visto adequado junto ao consulado competente, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.
- 11.12.** O(A) estudante se compromete a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na UNICAMP.
- 11.13.** Somente por motivos de força maior, tais como emergências sanitárias, desastres naturais, convulsões políticas e sociais ou guerras, entre outros motivos excepcionais, será possível realizar o remanejamento de vagas entre editais de mobilidade, desde que haja vaga disponível, os requisitos para seleção sejam os mesmos e o(a) estudante expresse concordância plena.

12. Cronograma

Fase	Descrição	Responsável	Período (ano 2025)
Inscrição no SIGA	Inscrição através da aba Intercâmbio > Inscrições em Processos Seletivos - (subitem 5.1)	Estudante	De 07/10 a 15/10
Autorização da inscrição do(a) estudante	Coordenadoria de curso autoriza a candidatura através do SIGA (subitem 5.5)	Coordenação de curso	16/10
Seleção dos(as) candidatos(as)	Classificação conforme descrito pelo edital (subitem 6.1)	SIGA	17/10
Informação aos(às) estudantes aprovados(as), classificados(as) e indeferidos(as)	Envio de email automático aos(às) estudantes (subitem 6.2)	SIGA	17/10
Confirmação de interesse dos(as) primeiros(as) aprovados(as)	O(a) estudante deve responder no sistema SIGA (subitem 6.2 e 6.4)	Estudante	De 18/10 a 20/10
Nomeação dos(as) estudantes	Envio dos nomes e demais informações à universidade de destino (subitem 6.6)	DERI	21/10
Envio dos documentos de aplicação para a Deri por e-mail	Documentos do subitem 6.6.2	Estudante	22/10
Afastamento	Upload da documentação para afastamento (item 7)	Estudante	01/02/2026
Avaliação da documentação de afastamento	Análise da coordenadoria de curso da documentação para afastamento (subitem 7.2)	Coordenação de curso	10/02/2026
Prestação de contas	Envio dos documentos descritos nos itens 10 e 11	Estudante	Até 10 dias úteis após o término de realização das atividades



13. Informações adicionais:

13.1. Consultas adicionais relacionadas à universidade de destino podem ser encontradas nos links abaixo:

- i. **Website for incoming students:** <https://www.ubi.pt/en/>
- ii. **Programmes and courses:**
https://www.ubi.pt/Ficheiros/Sites/53/Paginas/378/2025_26/cursos_inter.pdf

13.2. Consultas adicionais sobre este edital devem ser enviadas por escrito exclusivamente ao e-mail derime@unicamp.br, por meio do qual serão respondidas. **A DERI não responderá a dúvidas via atendimento telefônico nem presencial.**

Fact Sheet for International Partners

Institutional Details	
Institution	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Acronym	UBI
Erasmus Code	P COVILHA01
OID	E10188828
Website	https://www.ubi.pt
Website for incoming students	https://www.ubi.pt/en/ https://www.ubi.pt/en/page/erasmus
Address	Universidade da Beira Interior Rua Marquês d'Ávila e Bolama 6201-001 Covilhã Portugal
Academic Community	The University of Beira Interior (UBI) is today a reference institution at national and international level, in the fields of teaching, research, innovation and entrepreneurship. It positioned itself among the first 201-250 best Young University Rankings in 2022 as per Times Higher Education. UBI currently has more than 30 1st cycles/bachelor's degrees, about 45 2nd cycles/master's degrees, 29 3rd cycles doctorates and 31 post-doctorates distributed across five faculties: Faculty of Sciences, Faculty of Engineering, Faculty of Social Sciences and Humanities, Faculty of Arts and Letters and Faculty of Health Sciences. UBI has now more than 9000 students, 846 teachers and 288 employees.

Contacts	
Institutional Coordinator	Prof. Doutor Bruno Ferreira Costa Vice-Rector for the Internationalization and Institutional Communication
Internationalization and Cooperation Office Coordination	internacional@ubi.pt

Fact Sheet for International Partners

Mobility Officers	Ms. Sofia Lemos <i>Incoming</i> Erasmus Student Mobility for Studies, Traineeships, Staff Mobility for Teaching and Training, and Inter-institutional Cooperation Email: inter@ubi.pt Tel: +351 275242056 Ms. Mariana Branquinho <i>Incoming and Outgoing</i> Erasmus Blended Intensive Programmes (BIP), and UNITA Virtual and Rural Mobilities for Students Email: mobilidade.unita@ubi.pt Tel.: +351 275329138 Ms. Inês Viegas <i>Outgoing</i> Erasmus Student Mobility for Studies and Inter-institutional Agreements Email: erasmus.mobilidade@ubi.pt Tel.: +351 275329138 Mr. António Afonso <i>Outgoing</i> Erasmus Student Mobility for Traineeships, Staff Mobility for Teaching and Training <i>Incoming and Outgoing</i> Erasmus International Credit Mobility (Student Mobility for Studies, Traineeships, Staff Mobility for Teaching and Training) Email: icm@ubi.pt Email: erasmus.estagios@ubi.pt Tel.: +351 275329138
Mobility Coordinators	Please access their contacts by clicking on the respective cycle of studies: https://www.ubi.pt/en/courses#10 Ciclo https://www.ubi.pt/en/courses#20 Ciclo https://www.ubi.pt/en/courses#M Integrado

Academic Information for Incoming Students

Academic Calendar 2025-2026	The academic year has two semesters. Please see the Academic Calendar attached to the factsheet. First semester: September to February Classes between 08/09/2025 till 19/12/2025 Period of normal season exams: 19/01/2026 till 23/01/2026 Period of appeal season exams: 02/02/2026 till 06/02/2026 Second Semester: February to July Classes between 18/02/2026 till 09/06/2026 Period of normal season exams: 18/06/2026 till 24/06/2026 Period of appeal season exams: 02/07/2026 till 08/07/2026
Nomination Deadlines	Students and staff must be nominated by their Home Higher Education Institution (HEI) following the deadlines. The nominations must be sent by email and must contain the full name, gender, email, Interinstitutional Agreement ISCED area, Home HEI cycle of studies (or Office/Service pertaining if staff), cycle of studies intended (if students) and the period of the stay. • April 30th (mobilities during the 1st semester/full academic of the following year) • October 31st (mobilities during the 2nd semester of the following year)

Fact Sheet for International Partners

Application Deadlines	Students and staff nominated must submit the documentation concerning their application (*please see application procedures below) until: • May 31st (mobilities during the 1st semester/full academic of the following year) • November 30th (mobilities during the 2nd semester of the following year) Note: we will not accept applications after these deadlines.
Application Procedures	*Incoming students from EU and associated countries (Erasmus+) please connect with Ms. Sofia Lemos at inter@ubi.pt and review the procedures below: Step 1 – Nomination sent by the home HEI IRO Step 2 – UBI will be sending the student who has been nominated an e-mail to apply online Step 3 - After the submission, please print the Learning Agreement and send it filled out by email to inter@ubi.pt Step 4 - For students who meet the required criteria, UBI's IRO will be sending an Acceptance Letter Step 5 - Once at UBI, students will be able to change their Learning Agreements until October 31st, if they are attending the 1st semester or until March 31st if they are attending the 2nd semester. Incoming students from Latin America (Institutional Cooperation), please connect with Ms. Sofia Lemos at inter@ubi.pt and review the procedures below: Step 1 – Nomination sent by email by the home HEI IRO Step 2 – UBI's IRO will send the application forms to the respective sending institution through email Step 3 - The participant's home HEI must send the Application form and Learning Agreement, including the following documents of the participant: - One passport size picture; - The information page in the Passport/ID; - Health insurance card or PB4 - Declaration of means of subsistence at the destination country Step 4 - Students who meet the required criteria will be receiving the Acceptance Letter from UBI's IRO. In the same email, participant's home HEI will be, as well, notified. Step 5 - Once at UBI, students will be able to change their Learning agreements until October 31st, if they are attending the 1st semester or until March 31st if they are attending the 2nd semester. Incoming students from Third countries not associated to the Programme (Erasmus+ ICM), please connect with Ms. Gina Barata at icm@ubi.pt and review the procedures below: Step 1 – Nomination sent by email by the home HEI IRO Step 2 – UBI will send the student that has been nominated an e-mail to apply online Step 3 - After the submission, student needs to print the Learning Agreement and send it, duly signed, by email to icm@ubi.pt Step 4 - For students who meet the required criteria, UBI's IRO will be emailing an Acceptance Letter Step 5 – Participant must contact the closest Portuguese Embassy to request a Visa to entry Portugal Step 6 - Once at UBI, students will be able to change their Learning Agreements until October 31st, if they are attending the 1st semester or until March 31st if they are attending the 2nd semester. Incoming students that are enrolled in other programs, please email the respective Program Officer using the contacts above.

Fact Sheet for International Partners

Building your Learning Agreement	While building your Learning Agreement please note that the maximum number of credits per full academic year is 60, and per semester 30 credits. 1 credit ECTS = 28 hours of work. To build your Learning Agreement please check here to review: • Curricular units taught in Portuguese Language with tutorial support in English • Curricular units entirely taught in English language (under the tab <i>International options</i>) Please note that you can contact your Mobility Coordinator at UBI to better decide. Please check the contacts shared above. Note: the courses' catalogue for the following academic year is usually updated by the end of June.
Recognition of Credits	UBI commits to ensure recognition for activities satisfactorily completed by students using the European Credit Transfer and Accumulation System (ECTS). The institutional grading system is based on a scale from "0" to "20". The grades range between "10" and "20". An ECTS grade of 19 or 20 is considered Excellent (outstanding performance with only minor errors), 14 to 16 is Good (generally sound work with a number of notable errors), 10 or 11 is Sufficient (performance meets the minimum criteria) and below 9 is Fail (considerable further work is required). At the end of the student's mobility, no later than 4 weeks after the assessment period has finished at the University of Beira Interior, UBI's IRO will be emailing the Transcript of Records to the student and Home HEI. Students on traineeships and staff will be receiving a Certificate in English for the activities completed.
Visa Requirements	Citizens who are not nationals of an European Union country and who wish to undertake study/traineeships mobility must obtain a visa from the Portuguese Consulate/Embassy. Please review general information about the nationalities that need a visa to enter Portugal or are exempt at the Portuguese Ministry of Foreign Affairs Diplomatic Portal and by connecting with the Portuguese consulate nearest to your area of residence. The visa application must be done well in advance. Visa issues demand some time. Check with the Embassy/Consulate closest to your area of residence for the necessary documents to obtain a visa.
Insurance Requirements	Students and staff shall have adequate insurance coverage. It's recommended to obtain insurance that covers trip cancellation, death and disability, civil responsibility, and medical expenses. A copy of the insurance policy must be sent to the Internationalization and Cooperation officer. Additional notes: Exchange students from Latin America must carry the documents which will allows them to access the Portuguese public health system (the PB4 form, for Brazil, for example). EU mobility students should obtain the European Health Insurance Card in their country. The European Health Insurance Card provides access to the Portuguese public health system.

Fact Sheet for International Partners

Other Information	
Portuguese Language Course	The Department of Letters of the University of Beira Interior provides Courses of Portuguese as a Foreign Language (Beginner and Intermediate) directed to non-native speakers who want to learn the language in an immersion and authentic setting. The Fall course is taught during the first semester and the Spring course in the second semester. You can find more information here .
Other Languages courses	In addition to formal courses, the University of Beira Interior has available, through its Language Lab, courses of English, Spanish, French, Italian and German. Please access the prices and deadlines here .
Recommended Language Skills	Students and Non-teaching Staff: B1 English or A2 Portuguese Teaching Staff and Researchers: B2 English (According to the Common European Framework of Reference for Languages - CEFR). In general, the classes will be taught in Portuguese. During all the academic year, the students will have tutorial classes in English. The full list of English taught classes is available here, under the tab International Options.
Accommodation	The University of Beira Interior does not provide accommodation options for mobility students. Nonetheless, within the city of Covilhã, students can search options of private accommodation announced by real estate agencies operating in Covilhã, private developments or by researching social media groups dedicated to the dissemination of accommodation opportunities in the city.
Mentor ESN (Erasmus Student Network)	The Erasmus Student Network is formed by volunteers whose primary purpose is to help exchange students into the academic and local communities. Before starting the mobility, students will be contacted by his/her/their mentor. More information about ESN Covilhã is available at http://www.esn-covilha.org/. ESN can also be reached through info@esn-covilha.org.
Living in Covilhã	Covilhã is a city located in inland Portugal and the cost of living is significantly lower than that of the bigger cities of the coastline, which is reflected in the prices of food and housing, for example. Because Covilhã, “the mountain-city”, is in the Serra da Estrela Mountain range, participants can enjoy Winter and Summer sports, hiking, climbing and other exciting activities. Safety is another factor that distinguishes the city. Covilhã is a small/medium-sized city that is growing around the University, creating an atmosphere of closeness.
How to get to Covilhã	The main airports of mainland Portugal are located in the cities of Lisbon and Porto, both at about 250 km from Covilhã. The connection of these cities to Covilhã can be made by car, train or bus. Learn more

Academic Calendar 2024-2025

	D	S	T	Q	Q	S	s	D	s	T	Q	Q	s	s	D	s	T	Q	Q	s	s	D	s	T	Q	Q	s	s	D	s	T	Q	Q	s	s	D	s		
September	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									
October			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
November						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				
December	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								
January				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
February							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28					
March							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
April			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							
May					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
June	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									
July			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
August					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
September		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30								
October				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					

Class Period from 2024-09-09 to 2025-06-07

Class Period - 1st Semester from 2024-09-09 to 2024-12-20

Class Period - 2nd Semester from 2025-02-17 to 2025-06-07

Normal Season Exams - 1st Semester from 2025-01-20 to 2025-01-25

Normal Season Exams - 2nd Semester from 2025-06-16 to 2025-06-21

Appeal Season Exams - 1st Semester from 2025-02-03 to 2025-02-08

Appeal Season Exams - 2nd Semester from 2025-06-30 to 2025-07-05

Special Season Exams from 2025-07-14 to 2025-07-19

Christmas school interruption from 2024-12-21 to 2025-01-03

Easter school interruption from 2025-04-21 to 2025-04-24

Interruption in carrying out assessment activities from 2025-01-13 to 2025-01-17
from 2025-01-27 to 2025-01-31 from 2025-06-09 to 2025-06-13 from 2025-06-23 to 2025-06-27 from 2025-07-07 to 2025-07-11

School interruption from 2025-02-10 to 2025-02-14 from 2025-01-04 to 2025-01-12

2nd cycle dissertation/report - 1st semester from 2024-09-09 to 2025-01-31

2nd cycle dissertation/report - annual from 2024-09-09 to 2025-06-11

Special dissertation submission period from 2025-09-01 to 2025-10-13

3rd cycle thesis - Special season from 2025-10-30 to 2025-10-30

2nd cycle dissertation/report - Teaching/2C Clinical and Health Psychology from 2024-09-09 to 2025-06-27

3rd cycle thesis from 2024-09-09 to 2025-07-07